



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 13/12/2014, Edição nº 3987, Páginas nº 35

### DECRETO Nº 3.305/2014

**SÚMULA:** Disciplina o Funcionamento nas Repartições Públicas no período que antecede o Natal e o Ano Novo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** as comemorações de Natal e de Ano Novo e a necessidade de disciplinar o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais antes, durante e após a ocorrência desses eventos:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período correspondente aos dias 22 de Dezembro de 2014 a 04 de Janeiro de 2015.

**Parágrafo único.** O expediente retornará à normalidade no dia 05 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Durante o período de recesso haverá expediente interno no Paço Municipal nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014.

**§ 1º.** Nos dias mencionados no *caput* deste artigo, somente haverá atendimento de plantão na parte da manhã das 08h00min às 11h30min, para emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural e Guia de Trânsito Animal (GTA).

**§ 2º.** A Junta de Serviço Militar juntamente com a Unidade do INCRA obedecerá ao horário estabelecido no *caput* deste artigo, porém, permanecerá fechada de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015.

**§ 3º.** A Agência do Trabalhador estará fechada do dia 24 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015.

**§ 4º.** O Posto de Identificação e o DETRAN funcionarão normalmente a partir de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, não haverá nenhum tipo de expediente e as Repartições Públicas permanecerão de portas fechadas.

**Art. 4º** A Secretaria de Saúde, o Centro de Saúde Lidia Boll e a Clínica da Mulher nos dias 22, 23, 29 e 30/12/2014 terão expediente normal.

**§ 1º** Nos Postos de Saúde dos Distritos de Alto Santa Fé, Planalto do Oeste e Vila Cristal não haverá atendimento nos dias 15 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015.

**§ 2º** Nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015, o atendimento emergencial será realizado no Hospital e Maternidade Beneficente "Lar Belém", telefone (45)3253-2260.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 5º A Secretaria de Assistência Social, a Sala de Costura, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Núcleo Municipal de Integração e Capacitação – NUMIC, terão a seguinte programação:**

I – Secretaria de Assistência Social – recesso de 22/12/2014 a 04/01/2015;

II – Sala de Costura – expediente normal nos dias 22, 23, 29 e 30/12/2014 e fechará a partir de 05/01/2015 a 26/01/2015;

III – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – expediente normal nos dias 22, 23, 29 e 30/12/2014;

IV – Núcleo Municipal de Integração e Capacitação – NUMIC – recesso de 22/12/2014 a 04/01/2015.

**Art. 6º A Secretaria de Educação e Cultura terá a seguinte programação:**

I – Secretaria de Educação e Cultura – recesso de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015;

II – Escolas Municipais – estarão fechadas de 18 de dezembro de 2014, voltando às atividades administrativas a partir de 26 de janeiro de 2015;

III – Centros Municipais de Educação Infantil Asilda Röpke e ABC, estarão fechados de 18 de dezembro de 2014 retomando as atividades a partir de 21 de janeiro de 2015;

IV – Biblioteca Pública Arnaldo Busato – fechada durante o mês de janeiro de 2015;

V – O Departamento de Cultura entra em recesso no mês de dezembro de 2014, voltando às atividades normais no mês de fevereiro de 2015.

**Art. 7º A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura no período de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015 manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.**

**Parágrafo único.** Durante o mês de janeiro de 2015 somente os serviços essenciais terão continuidade com equipe mínima.

**Art. 8º A Secretaria de Esportes cumprirá a seguinte programação:**

I – Recesso no período de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015;

II – Férias no período de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, retornando as atividades normais a partir de 04 de fevereiro de 2015.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**